



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.957 /

"RETIFICA O DECRETO Nº 5.799, DE 04 DE AGOSTO DE 1997, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA BR-267 - AVENIDA JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - O art. 1º do Decreto nº 5.799, de 04 de agosto de 1997, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno localizada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, destinada à duplicação da mesma", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar, por acordo ou judicialmente, áreas de terreno situadas às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Hotel das Samambaias Ltda.** ou seus sucessores, bem como benfeitorias identificadas em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, com as seguintes medidas limites e confrontações:

- **ÁREA 1 - Matrícula no RI nº 27.388:**
 - 13,02m de frente para a Avenida João Pinheiro;
 - 13,04m no fundo, confrontando com a área remanescente de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda;
 - 11,77m do lado direito, confrontando com a área 2 em litígio;
 - 11,50m do lado esquerdo, confrontando com a BR-267;
 - Área total: 156,64 m²;
 - Área remanescente: 193,36 m²;
 - Benfeitorias: muro de arrimo e quadra de areia.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.957 - fls. 2 /

• **ÁREA 2 - Litígio:**

- 33,48m de frente para a Avenida João Pinheiro;
- 32,86m nos fundos, confrontando com área remanescente de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda.;
- 12,27m do lado direito, confrontando com a "Área 3", de propriedade do Hotel das Samambaias Ltda.;
- 11,77m do lado esquerdo, confrontando com a "Área 1", de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda.;
- Área total: 412,47 m²;
- Benfeitorias: campo de futebol, muro de arrimo.

• **ÁREA 3 - Matrícula no RI nº 16.626:**

- 29,00m de frente para a Avenida João Pinheiro;
- 24,03m de fundo, confrontando com área remanescente de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda.;
- 13,41m do lado direito, confrontando com o Córrego das Pedras;
- 12,27m do lado esquerdo, confrontando com a área 2 em litígio;
- Área total: 340 m²;
- Área remanescente: 1.111,80 m².;
- Benfeitorias: campo de futebol, muro de arrimo, drenos.

• **ÁREA 4 - Matrícula no RI nº 9.768:**

- 38,50m de frente para a Avenida João Pinheiro;
- 43,27m nos fundos, confrontando com área remanescente de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda.;
- 11,19m do lado direito, confrontando com a "Área 5";
- 13,14m do lado esquerdo, confrontando com o Córrego das Pedras;
- Área total: 492,70 m²;
- Área remanescente: 1.207,30 m²;
- Benfeitorias: fossa séptica, quadra poliesportiva, muro de arrimo, área gramada.

• **ÁREA 5 - Matrícula no RI nº 8.636:**

- 7,50m de frente para a Avenida João Pinheiro;
- 7,51m nos fundos, confrontando com área remanescente de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda.;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

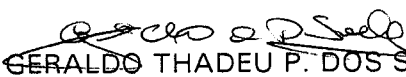
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 5.957 - fls. 3 /

- 10,85m do lado direito, confrontando com a BR-267;
- 11,19m do lado esquerdo confrontando com a "Área 4";
- Área total: 85,92 m²;
- Área remanescente: 5.505,68 m²;
- Benfeitorias: guarita, muro lateral, instalação elétrica, rampa de acesso. "

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINO TASSINARI
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1909, de 20/03/98.



MEMORIAL DESCRITIVO

DESAPROPRIADO: Hotel das Samambaias Ltda.

ÁREA 1 - Matrícula no RI nº 27.388

- 13,02 m. de frente para a avenida João Pinheiro;
- 13,04 m. no fundo, confrontando com a área remanescente de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda.;
- 11,77 m. do lado direito, confrontando com a área 2 em litígio;
- 11,50 m. do lado esquerdo confrontando com a BR-267;
- Área total: 156,64 m².
- Área remanescente: 193,36 m².
- Benfeitorias: muro de arrimo e quadra de areia.

ÁREA 2 – Litígio

- 33,48 m. de frente para avenida João Pinheiro;
- 32,86 m. nos fundos, confrontando com área remanescente de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda.;
- 12,27 m. do lado direito, confrontando com a área 3 de propriedade do Hotel das Samambaias Ltda.;
- 11,77 m. do lado esquerdo, confrontando com a área 1 de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda.
- Área total: 412,47 m².
- Benfeitorias: campo de futebol, muro de arrimo.

ÁREA 3 – Matrícula no RI nº 16.626

- 29,00 m de frente para a avenida João Pinheiro;
- 24,03 m. de fundo, confrontando com área remanescente de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda.;
- 13,41 m. do lado direito, confrontando com o Córrego das Pedras;
- 12,27 m. do lado esquerdo, confrontando com a área 2 em litígio.
- Área total: 340 m².
- Área remanescente: 1.111,80 m².
- Benfeitorias: Campo de futebol, muro de arrimo, drenos.

ÁREA 4 – Matrícula no RI nº 9.768

- 38,50 m. de frente para a avenida João Pinheiro;
- 43,27 m. nos fundos, confrontando com área remanescente de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda.;
- 11,19 m. do lado direito, confrontando com a área 5;
- 13,14 m. do lado esquerdo, confrontando com o Córrego das Pedras.



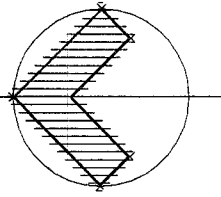
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

- Área total: 492,70 m²
- Área remanescente: 1.207,30 m²
- Benfeitorias: Fossa séptica, quadra poliesportiva, muro de arrimo, área gramada.

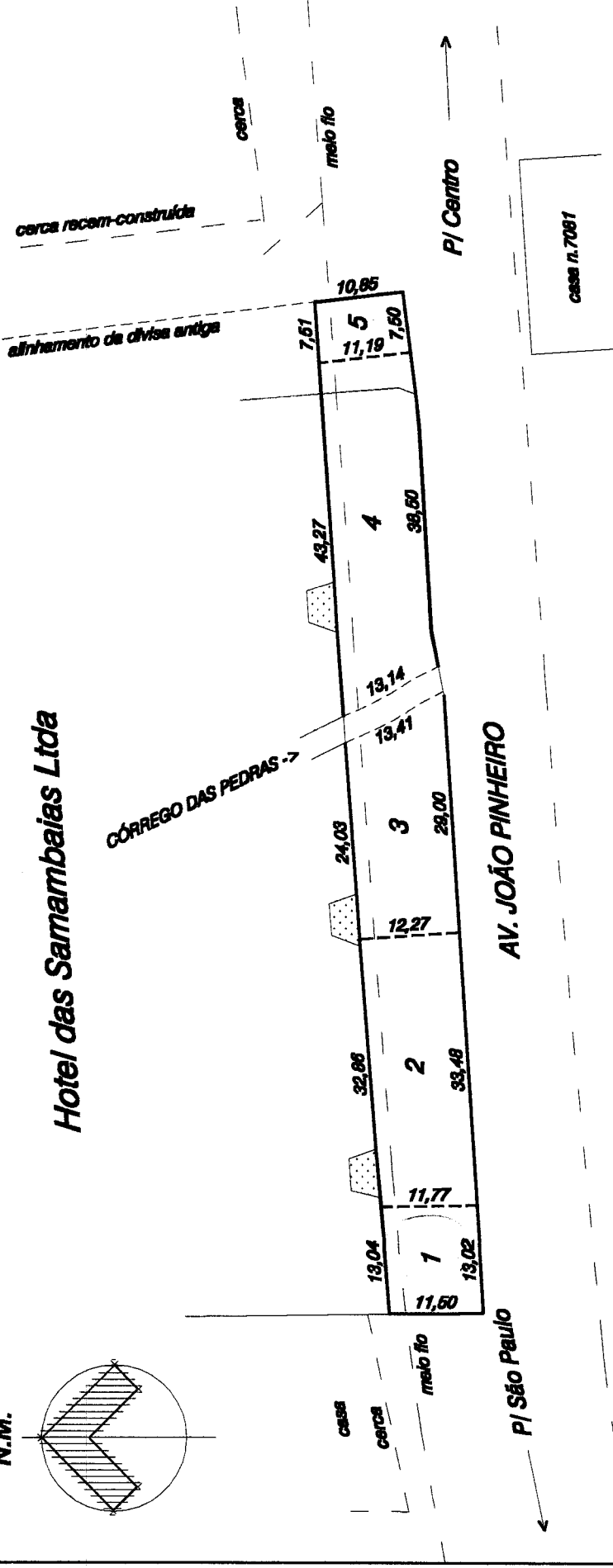
ÁREA 5 – Matrícula no RI nº 8.636

- 7,50 m. de frente para a avenida João Pinheiro;
- 7,51 m. nos fundos, confrontando com área remanescente de propriedade da empresa Hotel das Samambaias Ltda.;
- 10,85 m. do lado direito, confrontando com a BR-267;
- 11,19 m. do lado esquerdo confrontando com a área 4.
- Área total: 85,92 m².
- Área remanescente: 5.505,68 m².
- Benfeitorias: guarita, muro lateral, instalação elétrica, rampa de acesso

N.M.



Hotel das Samambaias Ltda



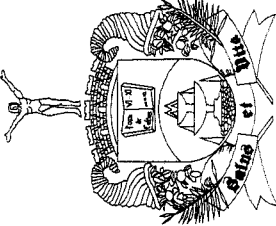
| QUADRO DE ÁREAS (m ²) | | | |
|-----------------------------------|---------------|--------------|-----------|
| Nº. | DESAPROPRIADA | REMANESCENTE | MATRÍCULA |
| 1 | 168,64 | 188,38 | 27.388 |
| 2 | 412,47 | - | LITÍGIO |
| 3 | 340,00 | 1.111,80 | 18.826 |
| 4 | 482,70 | 1.207,30 | 9.788 |
| 5 | 85,82 | 5.505,68 | 8.638 |

FIRMA EXECUTANTE DESTA PRANCHA
SOLID ENG. LTDA. / CREA 21.536

| | | |
|-------------------|------|----------|
| ORGÃOS ENVOLVIDOS | DATA | MAR/1998 |
| | ESC | 1 : 750 |

SEPLAN

| | |
|---|---------|
| LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO | P.ATIV. |
| PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIMÉTRICA ÁREAS DESAPROPRIADAS PARA DUPLICAÇÃO DA BR-267 PROPRIETÁRIO: HOTEL DAS SAMAMBAIAS LTDA. | ARQUIVO |
| | PRANCHA |
| | ÚNICA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO – GERALDO THADEU PEDREIRA DOS SANTOS
 VICE-PREFEITO – RONALDO JUNQUEIRA

Secretaria de Planejamento e Coordenação

TITULAR – ÉRCULES BERLINI TASSINARI